



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
X.X.X.X.X.X.X.X

LEI MUNICIPAL Nº1091/92

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR À CORSAN
MATERIAIS E COMPONENTES PARA ABASTECIMEN
TO DE ÁGUA.

BENNO BENDER, Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Mu
nicipal de CRISSIUMAL- RS-

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu san-
ciono e promulgo a seguinte lei:

Art.-Fica o Poder Executivo autorizado a doar à COMPA -
NHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO(CORSAN) o seguinte material:

-899m de tubo PC JE DN 50 com anle por Cr\$2.009.992,00;

-03 pç de luva de correr PVC JE DN 50 por Cr\$.....
7.640,00;

-03 TÊE PVC BBB DOV 50 x 50 com anéis por Cr\$.....
17.360,00;

-02 pç curva PVC JE PB DN 50 x 90°, com anel, por Cr\$..
5.800,00;

-01 pç Registro PVC JE BB DN 50 com cabeçote e anéis por
Cr\$8.860,00;

-01 pç Caixa de proteção de registro com tampão articulá-
vel, de ferro cinzento antigo T-9, por Cr\$27.360,00.

Art. 2º- A presente doação se justifica face à necessi-
dade em suprir de água potável os núcleos habitacionais "ALVO-
RADA" e " UNIÃO FAZ A FORÇA".

Art. 3º-Revogadas as disposições em contrário a presente
lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, aos 25 /
dias do mês de fevereiro de 1992.

Registre-se e publique-se

José Raymundo Pletsch
José Raymundo Pletsch
Sec. Mun. de Administração.

Benno Bender
Benno Bender
Vice-Prefeito em Exercício